

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES

Debora Belo Souza Maquiori¹, Jacielly Cesar Costa Almeida¹, Marcilia Sena Ferreira Da Silva²

Luana Bastos do Nascimento Rosa³

RESUMO

Este artigo tem o intuito de evidenciar que a violência contra a mulher não é somente um problema social, mas também de saúde pública e que deve ser vista com um outro olhar pelas autoridades e todo o setor público, a qual, afeta a saúde física e mental das mulheres, e que tem consequências econômicas e sociais. Como objetivo, buscamos; compreender como o Estado tem atuado diante da violência contra a mulher em relação a implantação e criação das medidas protetivas. A metodologia a ser utilizada para a elaboração desta pesquisa se deu a partir de uma abordagem qualitativa, pesquisa bibliográfica, relatos e experiências vivenciadas com diversos profissionais da área que fazem parte deste projeto Sou Mulher. Realizamos entrevistas no projeto “Sou Mulher”. A violência contra a mulher sempre existiu, a mulher tinha que ser subordinada ao homem e isso se prolongou por vários anos até a chegada da Lei Maria da Penha que veio como um amparo e segurança para estas mulheres que tanto tem sofrido nas mãos de seus maridos e companheiros, além de serem vítimas de violência por parte de alguns membros de sua família. Apesar dos avanços que a Lei Maria da Penha trouxe para as mulheres, verificou-se a existência de grandes desafios que permeiam as mulheres denunciarem os seus agressores.

Palavras-Chave: Violência contra a mulher. Lei Maria da Penha. Linhares. Projeto Sou Mulher.

INTRODUÇÃO

Desde que o mundo é mundo, a mulher sofre diferentes tipos de violência contra si e infelizmente nunca teve a atenção que deveria ter da sociedade. A violência doméstica e familiar contra a mulher encontra-se enraizada na sociedade desde os primórdios. A visão distorcida de que o homem é o pilar da família, como sendo superiores e mais fortes reforçam a ideologia que ele é o dono de suas companheiras. As mulheres sempre passaram por situações que as colocavam em posição de vulnerabilidade perante ao seu agressor (CASIQUE; FUREGATO, 2006).

¹ Graduando curso de Serviço Social.

² Bacharel em Serviço Social e Mestra em Educação (Ufes) – Professora Faculdade Multivix

No ano de 2006, o então Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 em seu art. 1º, que visa criar:

[...] mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Antes da aprovação desta Lei pelo Presidente da República no ano de 2006, as mulheres não tinham nenhum tipo de apoio, alguma lei que as defendessem contra às diversas formas de violência que eram praticadas contra a mulher, bem como as medidas de proteção utilizadas a fim de resguardar a integridade da vítima. Muitas mulheres sofriam caladas, por medo de denunciar o agressor, por não haver nenhuma rede de proteção que as deixassem seguras. Foi a partir desta Lei 11.340/2006, conhecida também como Lei Maria da Penha, esta se tornou válida em todo país brasileiro.

A Lei Maria da Penha surgiu para criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres. Ou seja, de certa forma, resgatou a cidadania feminina (DIAS, 2010, p. 9 citado por SAGAZ, 2021, p. 31).

Maria da Penha Maia Fernandes nasceu no Ceará e formou-se como farmacêuticobioquímica. Foi casada com Antônio Viveiros, colombiano, professor universitário, e dele sofreu diversas agressões físicas, morais e psicológicas, que afetavam também suas filhas. Tinha medo de pedir a separação. Foi vítima de duas tentativas de homicídio e por ter sido baleada nas costas ficou paraplégica em 1983. Mesmo nessa situação, sofreu outra tentativa de afogamento e choque elétrico no banheiro. O caso dramático se arrastou na Justiça. Depois de 20 anos, o agressor ainda não tinha sido julgado e poderia se beneficiar com a prescrição do crime. Foi assim que Maria da Penha recorreu à Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Foi apoiada por várias organizações de direitos humanos, como o Centro pela Justiça pelo Direito Internacional (CEJIL) e Comissão Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM). Seu caso foi denunciado como omissão do Estado junto à Comissão de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), que recomendou ao governo brasileiro celeridade e efetividade na conclusão do processo penal, indenização para Maria da Penha e um processo de reforma para evitar a tolerância estatal e o tratamento discriminatório com respeito à violência doméstica contra mulheres no Brasil. (DA MATA, 2017 p. 11 citado por SAGAZ, 2021, p.31)

A sentença demorou 15 anos para ser prolatada, tendo o agressor se utilizando de todos os recursos possíveis em prol de manter sua liberdade, frustrada com a demora,

e em 1998, Maria da Penha buscou amparo da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, tendo a comissão, reiteradamente, solicitado ao Brasil esclarecimentos acerca dos fatos, porém, sem respostas. Ante a posição inerte do país, mesmo diante de inúmeras tentativas de solucionar o caso, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, tornou público o teor do relatório (PIOVESAN, 2012). Nessa direção, em 2001, em decisão inédita a:

Comissão Interamericana condenou o Estado brasileiro por negligência e omissão em relação à violência doméstica, recomendando ao Estado, dentre outras medidas, “prosseguir e intensificar o processo de reforma, a fim de romper com a tolerância estatal e o tratamento discriminatório com respeito à violência doméstica contra as mulheres no Brasil” (PIOVESAN, 2012, p.82).

Verifica-se, que diante de uma sociedade que não compactua com a igualdade de gênero existente, a referida Lei foi um instituto de proteção para as vítimas. Compreender os avanços da nova lei e sua aplicabilidade é indispensável para prevenção e assistencialismo. Com as providências adotadas por toda a estrutura que funciona para a devida execução da lei, busca-se a reflexão sobre a fiscalização existente.

É notável que esta Lei Maria da Penha foi um grande marco na vida das mulheres brasileiras contra a violência doméstica e familiar, a qual tem como objetivo a luta pela proteção e preservação da vida das mulheres. Antes da existência dessa Lei, as agressões contra a mulher seja ela violência doméstica ou familiar eram tratadas como um caso qualquer como um caso de pequenas causas sem valor jurídico, ou seja, as punições para o agressor se limitavam às penas pecuniárias como pagamento de multas e de cestas básicas, e assim, a violência contra a mulher sempre continuava e nunca tinham um fim. Muitas mulheres sofriam as agressões caladas, pois, não tinham nenhum apoio e lei que as defendesse e dessem o seu devido apoio.

Sendo assim, a violência contra a mulher não é somente um problema social, mas também de saúde pública e que deve ser vista com um outro olhar pelas autoridades e todo o setor público, a qual, afeta a saúde física e mental das mulheres, e que tem consequências econômicas e sociais. As mulheres podem sofrer violência física, psicológica, moral, sexual, patrimonial, institucional, entre outras, o que as podem levar para um trauma por toda a sua vida se no início desta violência não forem tomadas medidas preventivas ou até mesmo serem levadas a consequências maiores e irreparáveis.

[...] as consequências na vida das mulheres que sofrem ou sofreram algum tipo de violência são caracterizadas de várias formas, trazendo um grande impacto no cotidiano das vítimas,

como pânico, desvalorização pessoal, desespero, sensação de abandono e distúrbio do estresse pós-traumático (DEPT), podendo chegar inclusive a casos de Homicídios. Tendo em vista os direitos humanos presentes no código penal na Lei nº11.340 (Lei Maria de Penha), toda mulher tem direito ao respeito e a dignidade, igualdade, liberdade de associação; liberdade de professar a religião e as próprias crenças (SILVA et al., 2013, p.102).

Para o autor Silva et al., (2013, p.103);

A violência foi e continua fazendo parte da vida e prática diária de muitos indivíduos, passando de geração a geração como uma espécie de herança, fortalecendo assim o ciclo familiar, ou seja, começa a ser vista de modo naturalizado, ganhando força e cristalizando-se no imaginário social dessa família, sem questionamentos. É uma construção coletiva alicerçada nos entremeios indivíduo-família-comunidade.

É possível constatar, que o grau de instrução das mulheres que sofrem agressões é baixo, o que limita suas possibilidades de escolha profissional, além de fazer com que optem por profissões pouco valorizadas socialmente e de baixa remuneração, quando resta a elas ficarem relegadas ao trabalho de casa, tornando-se completamente dependentes do marido/companheiro/família para sobreviver. São vários fatores que as levam a ficarem submissas ao outro.

Após evidenciarmos as problemáticas sobre a temática, este trabalho tem como Objetivo Geral: Compreender como o Estado tem atuado diante da violência contra a mulher em relação a implantação e criação das medidas protetivas.

Na sequência, nossos Objetivos Específicos são:

- analisar como a equipe do Serviço Social atua no atendimento as mulheres que sofrem violência doméstica ou familiar no município de Linhares-ES;
- verificar a relação da Lei Maria da Penha e o Serviço Social no município de Linhares-ES;
- identificar os principais motivos que levam os agressores a praticarem a violência contra a mulher.

PERCURSO METODOLÓGICO

A metodologia a ser utilizada para a elaboração deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi a partir de uma revisão de literatura, pesquisa bibliográfica, relatos e experiências vivenciadas com diversos profissionais da área que fazem parte deste projeto Sou Mulher.

Assim como utilizamos o embasamento de uma pesquisa de caráter qualitativo, de acordo com Minayo (2004, p.22) este método,

[...] se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificada, ou seja, ela trabalha com universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. Atendendo a essa metodologia, acredita-se alcançar os objetivos do trabalho.

A entrevista, segundo Martins e Bicudo (1994, pág. 54) citado por Silva (2017, pg.12), é,

[...] a única possibilidade que se tem de obter dados relevantes sobre o mundo-vida do respondente. Ao entrevistar-se uma pessoa, o objetivo é conseguir-se descrições tão detalhadas quanto possível das preocupações do entrevistado. Não é, tal objetivo, produzir estímulos pré-categorizados para respostas comportamentais. As descrições ingênuas situadas, sobre o mundo-vida do respondente, obtidas através da entrevista, são, então, consideradas de importância primária para a compreensão do mundo-vida do sujeito”.

No primeiro momento realizou-se um levantamento bibliográfico sobre os temas que perpassam o objeto de investigação a partir de autores mais relevantes na área pesquisada. A pesquisa foi realizada na ADEFIL (Associação dos Deficientes de Linhares - ES) sendo este o local temporariamente para o atendimento.

Não teve muitos critérios no momento de escolher as participantes para a entrevista, pois, ainda são poucas mulheres assistidas pelo projeto. O instrumento utilizado para o levantamento dos dados da pesquisa foi através de um questionário e por meio de entrevista, coletou-se as informações necessárias.

Para este fim, utilizou-se a análise de conteúdo. Um método muito utilizado na análise de dados qualitativos é o de análise de conteúdo, compreendida como um conjunto de técnicas de pesquisa cujo objetivo é a busca do sentido ou dos sentidos de um documento é compreender criticamente as mensagens que estão ocultas (CAMPOS, 2004).

Corroborando neste assunto sobre metodologia o autor Demo (2000) citado pelos autores Sorte e Coêlho (2019, p.3), concluem que a pesquisa apresenta-se como a instrumentação teórico-metodológica na aquisição do conhecimento, isso, na condição de princípio científico.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A EFETIVIDADE DA LEI MARIA DA PENHA

Observa-se que boa parte das notícias de crimes que relatavam violência doméstica contra mulheres eram arquivadas, vez que a vítima ficava com medo de prosseguir com o processo em desfavor do agressor, haja vista ter que dizer seu desejo de representar ou não na frente dele, o que causava uma sensação de insegurança e temor as vítimas (AMBRÓSIO, 2017).

Ao procurar a delegacia para realizar a queixa antes do advento da Lei nº 11.340/2006, o modo de tratamento era inadequado para com a vítima. Nesse caso, a mulher em situação de vítima era ouvida no balcão, na presença da autoridade que estivesse presente no momento, bem como, em muitos casos a vítima acabava sendo ridicularizada e questionada sobre sua culpa para que o agressor tivesse aquela reação. Era totalmente um descaso o atendimento para com a vítima que já se encontrava em estado de choque, medo, fragilizada por ter sido agredida e nem sequer tinha o apoio da autoridade para a sua proteção (AMBRÓSIO, 2017).

A mulher sempre foi considerada um sexo frágil se comparado ao sexo masculino e que esta deveria ser submissa ao homem, fazendo com que os seus companheiros aproveitem de sua fragilidade para constrangê-las e agredilas. Mas os tempos foram passando e as mulheres foram criando forças fazendo com que sua voz ganhasse uma força maior e assim pudessem se expressar os seus sentimentos, as suas ideias, deixando de concordar em tudo o que o homem lhe impõe, e isso, faz com que muitos homens discordem e comecem as agressões de diversas maneiras, sendo a violência doméstica ou familiar. Sobre essa questão, Casique e Furegato (2006, p.5), concluem que,

a violência que sofre a mulher tem permanecido em silêncio, devido ao fato de ser considerada como algo natural e privado. A violência é reforçada pelas religiões e pelos governos, através de normas e códigos. Dessa forma, geram-se mitos e crenças que nem sempre estão em conformidade com a realidade atual, embora a sociedade as tenha legitimado, em algum momento, e por motivos nem sempre conhecidos com clareza.

Já Ambrósio (2017, p.11), conclui que,

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 já assegurava, em seu art. 226, § 8º, que “o Estado deve prestar a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”. Além do mais, o Brasil é signatário de uma série de Tratados que também preconizam a proteção das mulheres em situação de violência doméstica, sendo que, como um exemplo disso, está o Tratado celebrado em 1975 na cidade do México, o qual ficou conhecido como Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e entrou em vigor no ordenamento jurídico brasileiro no dia 3 de setembro de 1981.

Piovesan (2012, p.77), destaca que embora a Convenção não explicita a temática da violência contra a mulher, o Comitê da ONU sobre a:

Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Comitê CEDAW) adotou relevante Recomendação Geral sobre a matéria, realçando que: “A violência doméstica é uma das mais insidiosas formas de violência contra mulher. Prevalece em todas as sociedades. No âmbito das relações familiares, mulheres de todas as idades são vítimas de violência de todas as formas, incluindo o espancamento, o estupro e outras formas de abuso sexual, violência psíquica e outras, que se perpetuam por meio da tradição. A falta de independência econômica faz com que muitas mulheres permaneçam em relações violentas.

Nessa perspectiva, a partir da criação da Lei Maria da Penha, “[...] as mulheres passaram a ter verdadeiramente a sua segurança garantida, mesmo que muitas ainda preferam ficar inertes e não denunciar a violência sofrida” (Pacheco, 2020, p.8).

Foi a partir de então, que a mulher passou a ter os seus direitos garantidos e amparada por leis que as protegem quanto aos seus agressores independente de qual for o tipo de agressão.

A Lei 11.340/2006 trouxe em seu artigo 5º a definição ampla de violência doméstica e familiar, bem como os campos de sua incidência e os tipos que poderão vir a serem aplicados.

Após a instituição da Lei 11.340/2006, passou-se a prever a proibição da aplicação de penas pecuniárias ou entrega de cestas básicas, bem como a substituição de pena ao pagamento de multa que antes era concedida ao agressor como uma pena de pequena causa sem importância para a sociedade e também para a vítima, o qual não considerava essas agressões como crime (AMBRÓSIO, 2017).

No Brasil, a Lei n. 11.340/2006, também conhecida como Lei Maria da Penha, emerge como uma possibilidade jurídica para resguardar os direitos da mulher, a qual apregoa que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos. Apesar disso, o crescente número de casos de violência contra a mulher em suas relações domésticas e afetivas promove inquietações sobre a aplicabilidade e eficácia da Lei n. 11.340/2006 (CARNEIRO e FRAGA, 2012, PAG.370).

No entanto, é notável de uma maneira geral, que um dos maiores avanços representados pela Lei é o direito que a mulher tem quanto às medidas cautelares e protetivas de urgência. A solicitação deve ser feita pela mulher vítima de violência ao Distrito Policial de Atendimento à Mulher (DPAM), onde permite que o Juiz aplique a medida mais adequada para proteger a mulher em situação de violência. O primeiro

passo é sempre a mulher que tem que dar, ou seja, é denunciar o agressor e assim, as medidas serem tomadas de imediato evitando assim uma fatalidade posterior.

A Lei Maria da Penha traz medidas protetivas muito importantes para a segurança da mulher. Através de um requerimento jurídico, o Juiz poderá pedir medidas protetivas de urgência como: encaminhar a vítima e seus dependentes a Programas oficiais e comunitários de proteção e/ou de atendimento; determinar a recondução da mulher e de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor, determinar separação de corpos. Mas, outras medidas são necessárias, como as Casas Abrigos, cujos espaços oferecem proteção e moradia provisória, dentro de um clima residencial e com atendimento técnico para pequenos grupos de mulheres e seus filhos, sem apartá-los da comunidade e utilizando recursos sociais básicos, como escolas, centros médicos, áreas de lazer entre outros (MIZUNO, FRAID e CASSAB, 2010, PAG.22).

FATORES QUE LEVAM AS AGRESSÕES CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE LINHARES - ES

No município de Linhares-ES, muitas mulheres têm se deparado com inúmeros tipos de violência contra a sua pessoa. Muitas dessas mulheres não compartilham com ninguém o que estão passando com o seu companheiro e acabam sofrendo sozinhas. Assim, muitas mulheres deste município têm sofrido vários tipos de agressões sendo o seu principal agressor o seu marido/companheiro a qual é aquele convive a maior parte do seu tempo ao seu lado. Saber identificar o tipo de agressão que está sofrendo é primordial para se conduzir até a denúncia, além do mais é preciso ter coragem para denunciar o agressor, para que este não venha fazer outras vítimas no futuro. A mulher não pode se deixar intimidar pelo agressor, é preciso ser firme nas suas decisões e ter sua opinião própria.

Na maioria das vezes as agressões contra a mulher seja ela qual o tipo for, tem relação com o grau de escolaridade da mulher e sua classe social a qual a impedem de saírem de tal relação porque são totalmente dependentes de seu marido/companheiro e assim vão vivendo um relacionamento turbulento e com as agressões que nunca terminam.

A violência sofrida pela condição de se ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, é produto de um sistema social que subordina o sexo feminino. Tem como finalidade de intimidá-la para que o agressor exerça o papel de dominador e disciplinador (SILVA et al., 2013, p.108). Este termo facilita a percepção das

desigualdades sociais e econômicas existentes entre homens e mulheres. É praticada em condições únicas, de forma incoerente, marcada pela influência masculina em uma relação de poder, dominação do homem e submissão da mulher. A violência de gênero produz e se reproduz nas relações de poder onde se entrelaçam as categorias de gênero, classe, raça/etnia. Expressa uma forma particular da violência global midiaticizada pela ordem patriarcal que dá aos homens o direito de dominar e controlar suas mulheres, podendo, para isso, fazer uso da violência (p. 102-103).

Para os autores Mizuno, Fraide Cassab (2010, p.18), concluíram que:

Quanto mais frágil, mais desprotegida e sem recursos é a mulher, mais dependente se apresenta do marido, principalmente enquanto seu protetor e, imprimindo à casa – um espaço compartilhado por ambos, como um lugar seguro.

Os motivos para a permanência nessa relação são inúmeros. Podemos citar a dependência emocional e econômica, a valorização da família, a preocupação com os filhos, a idealização do amor e do casamento, o desamparo diante da necessidade de enfrentar a vida sozinha, a ausência de apoio social, entre outros.

Conforme o Jornal Gazeta do Povo (2013) em suas páginas jornalísticas:

Estereótipos, preconceitos e discriminações de gênero estão presentes na nossa cultura e interferem na realização da justiça. Mas o sistema penal não tem a função de promover direitos. O ideal da igualdade entre homens e mulheres requer a adoção de políticas públicas eficazes à transformação social. A sociedade deve ser esclarecida sobre o que é a violência contra a mulher e entendê-la como fato reprovável e juridicamente punível. A legislação pátria atinente aos direitos da mulher vem sofrendo profunda modificação. Mas não basta! É necessário que os intérpretes e aplicadores da lei introspectem estes novos conceitos.

É comum encontrar mulheres que não denunciam o agressor em razão de sua família, pela sacralidade, pela sociedade o que vão dizer sobre a sua pessoa, enfim, ser considerada uma mulher que deu motivos para tais agressões.

O SERVIÇO SOCIAL NO ATENDIMENTO AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES

Assim, após decidir sobre o percurso metodológico que iríamos utilizar para coletar informações sobre o projeto voltado para atender mulheres vítimas de violência. Constatamos que o projeto Sou Mulher no Município de Linhares ainda está em fase de implantação neste município, este, envolverá vários profissionais da área da saúde e do serviço social que irão realizar os atendimentos.

Será um atendimento gratuito a todas as mulheres que desejarem ser atendidas por este projeto, o qual irá oferecer diversos atendimentos em diversas especialidades, dentre eles: Assistência Social, Psicologia, Fisioterapia, Advocacia, Artes Marciais, Dentista, Encaminhamento para o mercado de trabalho.

Este é um projeto que visa o atendimento humanizado, individualizado e conta com toda discrição para preservar a identidade da mulher que sofreu algum tipo de violência e tem medo de se expor diante da sociedade. Para isso, as mulheres, irão passar por uma triagem que será realizada pela Assistente Social deste projeto para identificar o que cada mulher precisa para se libertar daquilo que a impede de ser ela mesma, se amar e ter uma vida de qualidade com saúde física, mental e emocional.

O Projeto começou a funcionar em janeiro de 2022, mas ainda não existe um local fixo para atendimento, o projeto atende mulheres que são encaminhadas pela DEAM (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher). que ainda é desconhecido por muitas mulheres, mas que tem um grande potencial para ser referência em outros municípios, e o seu reflexo será visível principalmente pelos próprios usuários, que notarão em seu atendimento aquilo que lhes cabe saber.

“Sou Mulher” é um projeto social, sem fins lucrativos, que atende gratuitamente mulheres em situação de violência doméstica e familiar. O objetivo do projeto não é só atender as mulheres e sim os familiares também, mas futuramente quando o projeto estiver funcionando em seu local definitivamente, momento está em fase de implantação em um local temporário.

As mulheres participantes do projeto são atendidas em um local temporário, cedido pela ADEFIL. As qual as mulheres puderam relatar um pouco de sua vida e o que estão passando no momento. Todo relato aqui é verídico, para tanto, utilizamos o nome fictício para não expor as respondentes, evitando assim, constrangimentos para a vítima.

Para conseguir as informações sobre o projeto, foi preciso passar pelo setor de comunicação onde foi selecionado quais perguntas que poderiam ser feitas, isto para não comprometer as entrevistas e as mesmas fiquem constrangidas, evitando o comprometimento da sua identidade. O projeto ainda não tem um número considerável de assistidas, pois, além de ser um projeto muito novo ainda existe uma resistência da parte das denunciante.

As mulheres entrevistadas, que aceitaram a participar da pesquisa, pediram a condição de sigilo total sobre tudo que foi dito ali para não expor e nem colocá-las em

situação de risco. Foram entrevistadas somente 02 mulheres, sendo uma Assistente Social e outra a vítima.

Foram entrevistadas somente estas duas mulheres, pois o local não possui uma sala específica para atendimento e quando chegam alguma mulher que precisa de atendimento, esta é atendida em uma sala disponibilizada pela ADEFIL temporariamente. Desse modo, não tem uma pessoa que fica no local para atendimento exclusivo a estas mulheres.

Assim, os profissionais que atendem este projeto vão no local de acordo com o horário marcado com a vítima, e a assistente social que possui um telefone do projeto para atender as demandas. No dia e horário marcado, os profissionais habilitados para atender a demanda e a vítima comparecem até a ADEFIL para serem atendidas e assim as medidas serem tomadas de acordo com a situação da vítima.

Devido essa questão, agendar com uma vítima no mesmo horário e dia é preocupante para a equipe, pois pode colocar a mulher em uma situação de perigo. Por isso que só foram entrevistadas duas mulheres vítimas, contudo não prejudicou a pesquisa, pois foi possível coletar informações suficientes sobre tal demanda.

Após a realização das entrevistas, mesmo que tenham sido poucas pelo fato ainda do projeto estar em fase de implantação e aguardando um local definitivo para as suas atividades, procedeu-se a análise dos dados.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

As entrevistadas no projeto “Sou Mulher” ficaram bem a vontade no momento da entrevista em uma das salas da ADEFIL. Todo o relato exposto durante a entrevista é real, porém, o nome é fictício para não expor a vítima, já que esta se encontra em uma situação de abalo emocional, além de estar fisicamente machucada, em alguns casos.

Conforme já enunciamos, para respeitar a privacidade das vítimas, seus nomes foram substituídos.

A primeira entrevistada foi a Assistente Social do Projeto “Sou mulher”, ela nos evidenciou algumas questões fundamentais sobre sua atuação nesse projeto tão importante para o município. Conforme explicitamos na tabela a seguir:

Como o Assistente Social age dentro do Projeto Sou Mulher?

RESPOSTA: A ação do Assistente Social é feita junto com uma profissional psicóloga, onde a primeira triagem é feita com o Assistente Social que vai ver a necessidade do atendimento dessa vítima e também fazer o acompanhamento com os familiares que residem junto com a mulher que buscou por ajuda.

Qual foi a necessidade da criação desse projeto?
Alertar e conscientizar as mulheres vítimas de violência, a voltar para sociedade com a cabeça erguida, abrindo caminhos para que o público feminino consiga se posicionar na sociedade como merece com respeito e sem traumas, além de quebrar as barreiras e preconceitos machistas.
Quantitativo de violência contra a mulher em Linhares?
Temos um número significativo de boletins de ocorrências abertas por violência contra as mulheres pois todos os dias chegamos inúmeras narrativas de mulheres que sofreram agressão, dentro do projeto ainda estamos quebrando o tabu atendemos hoje cerca de 10 mulheres, parece pouco mas já são 10 mulheres que estão decididas a mudar a sua história e de seus dependentes, estamos com palestras de conscientização em hospitais e empresas e com isso acreditamos que até dezembro já alcançaremos um grande número.
Em depoimento com o agressor, consegue identificar quais os principais motivos que leva a praticar a violência contra a mulher?
Por muitas vezes eles tentam culpar as companheiras de tais atos, outros por ingerir bebida alcoólicas e drogas.
Qual é o tempo que a mulher e seus dependentes é assistida no projeto?
Primeiro é feita uma triagem com a vítima daí conseguiremos entender qual atendimento do projeto a vítima irá precisar, com isso não temos um tempo exatamente que ela permanecerá no projeto, pode ser um tempo curto ou longo.
Qual é o trabalho realizado com esses dependentes das mulheres?
Ainda está sendo estudado junto a equipe um meio para o suporte aos familiares das vítimas, quando a vítima tem filhos pequenos que essa criança precisa acompanhá-la ao projeto, a equipe pedagógica fica responsável em entreter essa criança enquanto a mãe passa pela triagem. No caso de outros familiares o acompanhamento é psicológico caso houver uma necessidade.
Equipe profissional que compõe esse projeto?
Psicólogo, Assistente Social, Professor de defesa pessoal, Dentista, Pedagogo, Ginecologista, Assessora de Comunicação, os profissionais do DEAM (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher).
Quanto ao agressor o que acontece com ele caso não fique preso?
Nessa questão a justiça determina por medida protetiva, e esse acompanhamento é feito através dos relatos das vítimas que passa as informações caso o mesmo volte a te procurar, sendo desobedecido a ordem o agressor pode ser preso.

A segunda entrevistada é uma vítima, sob nome fictício Aparecida, ela participa do Projeto “Sou Mulher”, a qual nos relatou importantes questões.

Após a agressão qual foi a atitude do agressor com a vítima?
Ele sempre pede desculpa dizendo que isso não irá mais se repetir, e diziatambém que a culpa era minha que fazia ele ficar nervoso.
Já tinha procurado ajuda antes ou essa é a primeira vez?
Essa foi a primeira vez, porque eu acreditava que um dia ele mudaria e sentisse pena de mim, igual eu sentia dele e não denunciava, também eu não tinha para onde ir, minha mãe sempre usou um ditado que se está ruim com ele pior sem ele.
Como o projeto Sou Mulher tem te ajudado e como chegou até ele?
O Projeto tem me ajudado com o apoio psicológico e social para mim e meusfilhos, fazendo com que eu consiga enxergar a grande mulher que sou e posso vencer sim, conheci o projeto através das redes sociais onde mandei mensagem e fui prontamente atendida.
Qual é conselho você daria para as mulheres que não tem coragem dedenunciar?
Que não deixe que aconteça a segunda vez pois quando não denuncia o homem cria o habito de agredir. Não podemos no calar quando alguém tentarnos silenciar eternamente, pois a primeira morte acontece dentro de nós em nosso psicológico, emocional e até mesmo em nossa autoestima.

Todas as questões apresentadas nesse estudo para as mulheres entrevistadas foram preparadas e pensadas como esta mulher poderia responder a essas questões sem ficar constrangida e assim poder libertar as suas emoções ao falar com uma outra pessoa.

No caso da entrevistada acima, a mesma demorou para tomar a decisão de sair de casa e acabar de vez com o tipo de violência que vinha sofrendo há anos e sempre na esperança que um dia o seu marido pudesse mudar. Além do mais ela possui filhos menores que impediu em muitas das vezes de sair de casa, ela disse que não tinha para onde ir e ainda disse que está desempregada.

Nesse contexto o uso da violência é grande e a mulher fica impossibilitada de sair da situação de violência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra a mulher sempre existiu, onde a mulher tinha que ser subordinada ao homem e isso se prolongou por vários anos até a chegada da Lei Maria da Penha que veio como um amparo e segurança para estas mulheres que tanto tem sofrido nas mãos de seus maridos e companheiros, além de serem vítimas de violência por parte de alguns membros de sua família. Toda violência além de afetar o físico da pessoa, afeta o psicológico também, podendo levar á várias doenças.

A partir da implementação da Lei Maria da Penha alguns avanços foram conquistados, como, as medidas protetivas que garantem o afastamento do agressor da vítima, garantindo um pouco mais de proteção a mulher ofendida. Esta lei só tem o seu efeito eficaz, se as mulheres vítimas de violência denunciarem os seus agressores, e assim, a esta lei entrará em ação para a defesa da mulher. Não resta dúvida que esta Lei é um avanço que responde à sociedade, toda via se percebeu, durante esse estudo e pesquisa que mesmo protegida pela lei, muitas mulheres voltam atrás da proteção e retiram a medida protetiva, contribuindo assim para o ciclo de violência.

O tema tem assumido uma posição relevante na sociedade, em decorrência do aumento da demanda deste grupo, em face do crescimento significativo de tantas ocorrências de violência contra a mulher no estado e também no município de Linhares. Apesar dos avanços que a Lei Maria da Penha trouxe para as mulheres, verificou-se a existência de grandes desafios que permeiam as mulheres denunciarem os seus agressores. É preciso que o estado gere políticas de promoção e proteção a esse grupo social que tanto necessita de uma atenção especial, visto que, diariamente são noticiados violência contra a mulher e ninguém faz nada.

No município de Linhares-ES está em fase de implementação um projeto que visa atender mulheres que são vítimas de violência, visto que ainda, são pouco mulheres assistidas pelo projeto conhecido como “Sou Mulher”. E são pequenos projetos assim que tendem a se expandirem com o tempo, mas que necessita de um apoio governamental, pois, se trata de ação social.

Acreditamos que nenhuma mulher gosta de viver uma vida com violência, mas por acreditar na manutenção da família e na mudança de se companheiro, decide então retirar as medidas protetivas, assumindo assim, um risco de uma nova violência, podendo até causar uma fatalidade dessa mulher.

REFERÊNCIAS

A violência contra a mulher e o silêncio da sociedade. Jornal Gazeta do Povo. Disponível em: www.gazetadopovo.com.br/opiniaao/artigos/a-violenciacontra-a-mulher-e-o-silencio-da-sociedade-ci8jae720igbchw2er9g5gm2w. Acesso em: 30 de Abr. de 2022.

AMBRÓSIO, Lucas César Dias Barreto. Lei Maria da Penha: **Mais de 10 anos se passaram e as janelas ainda continuam quebradas.** Monografia (Bacharelado em Direito). Centro Universitário de Brasília. Brasília, 2017.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006.** O Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Presidência da República, 2006.

BRASIL. **Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008.** Brasília, 201

CAMPOS, Claudinei José Gomes. **MÉTODO DE ANÁLISE DE CONTEÚDO: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde.** Revista Brasileira de Enfermagem. Brasília, 2004.

CARNEIRO, Alessandra Acosta e FRAGA, Cristina Kologeski. A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: **Da violência denunciada à violência silenciada.** Serv. Soc. Soc., São Paulo, 2012.

CASIQUE, Leticia Casique; FUREGATO, Antonia Regina Ferreira. Violência contra mulheres: reflexões teóricas. Revista Latino Americana de Enfermagem. São Paulo, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo, 2004.

MIZUNO, Camila; FRAID, Jaqueline Aparecida e CASSAB, Latif Antonia. **Violência contra a mulher: Por que elas simplesmente não vão embora?** Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas. Londrina, 2010.

MOZZATO, Anelise Rebelato; GRZYBOVSK, Denize. Análise de Conteúdo como Técnica de Análise de Dados Qualitativos no Campo da Administração: Potencial e Desafios. Curitiba, 2011.

PIOVESAN, Flávia. **A Proteção Internacional dos Direitos Humanos das Mulheres.** Revista EMERJ. Rio de Janeiro, 2012.

SAGAZ, Rafael Osmar. LEI 11.340/2006: A (in) eficácia das medidas protetivas de urgência e as principais barreiras para o seu cumprimento no município de Florianópolis.

Trabalho de Conclusão de Curso ((Bacharel em Direito). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2021.

SILVA, Ana Cláudia Gonçalves da et al. Violência contra mulher: **uma realidade imprópria**. Revista de Ciências da Saúde Nova Esperança. Paraíba, 2013.

SILVA, Livia Noronha. Análise do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Artigo (Bacharel em Serviço Social). Faculdade Capixaba da Serra – Multivix. Serra, 2017

SORTE, Mágela Domingues Boa. COELHO, Márcio Wendel Santana. O papel do pesquisador na metodologia de investigação científica: a importância da Pesquisa Científica Qualitativa ou Quantitativa. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. 2019.